

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS

PORTARIA 011/2018– DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO AO NÃO DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, considerando o disposto na delegação de competência estabelecida no item 18.1.g e cumprindo o que estabelece o item 14.4, ambos do Edital 001/2018, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** preliminarmente, por atendimento ao item 6.2 do Edital, os seguintes requerimentos dos candidatos para condição especial de prova, na modalidade de ingresso por provimento, como segue:

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA
FERNANDO OGRADY CABRAL JUNIOR	310597793	Tempo Adicional 1 hora - Prova ampliada (Fonte 20)

Art. 2º **NÃO CONHECER** o pedido de revisão pelo não deferimento de solicitação de condição especial de prova, do candidato de CPF 880.113.051-15, por não apontar o item a que se refere (indica genericamente o item 14.1 do Edital, sem definir o objeto passível do pedido) e não apresentar qualquer justificativa.

São José (SC), 04 de maio de 2018.

(assinado no original)

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso – IESES